



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Joaquim Andrade n.:40- Centro de Araruama- RJ.

e-mail:comidararuama22@gmail.com

TEL :22-99993-5209

Araruama, 27 de setembro de 2024.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2024

ASSUNTO: Novas Diretrizes para Certidões e Documentações

Aos(Às) Senhores(as), Diretores de ILPIs/ Clinicas Geriátricas/Vigilância Sanitária.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Araruama (COMID/AR) vem por meio deste informar sobre as novas diretrizes referentes ao reconhecimento e registro das certidões(inscrições) para fins de documentação junto a este Conselho.

1. A partir do dia 27 de setembro de 2024, todas as certidões(inscrições) que foram emitidas antes da data mencionada serão invalidadas, tanto inscrições provisórias, quanto definitivas. Somente serão aceitas certidões com data posterior à mencionada, para fins de reconhecimento e registro no COMID.

2. Deliberações Importantes:

- Todas as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e órgãos que necessitem de documentação do Conselho deverão apresentar a liberação dos **Bombeiros e da Vigilância Sanitária**, para que possam ser inscritos no COMID.
- Após a apresentação de **todas as certificações exigidas** e aprovação da Comissão de visita do Conselho, os órgãos(Instituições), poderão solicitar a sua inscrição junto ao COMID, que terá validade de **1 ano**.

3. Comunicado à Vigilância Sanitária: Informamos à Vigilância Sanitária do Município de Araruama que, a partir da presente data, o Conselho não delibera mais certidões provisórias. As inscrições serão deliberadas com apresentação de toda documentação solicitada e será liberada com base na documentação completa das instituições. Ainda menciono que será após a liberação da Vigilância Sanitária, a inscrição no Conselho terá validade de 1 ano.

4. Cancelamento de Certificações: Salientamos que todas as certificações deliberadas em datas anteriores a esta publicação estão canceladas.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os envolvidos na implementação dessas novas diretrizes.

Atenciosamente,

Simone Marinho da Silva Barreto
PRESIDENTE DO COMID

